



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTABELECE NOVAS TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ.

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei e, de acordo com o Parecer da Comissão de Trânsito e Transporte:

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores para serviços de Transporte de Passageiros, na categoria taxi, dentro do território do município, conforme segue:

Tabela de uso obrigatório		
Locais	Valor	
Bairro Cristo Rei	7,00	Corrida Mínima R\$ 7,00
Bairro São Francisco	7,00	Centro – Bairro R\$ 7,00
Bairro Santo Antônio	7,00	Bairro – Centro R\$ 7,00
Bairro Kurtz	7,00	Km rodado em estrada de chão R\$ 1,50
Bairro Lôndero	7,00	Km rodado em estrada pavimentada R\$ 1,20
Bairro Tatsch	7,00	
Bairro Izolanda	7,00	
Bairro Pontes	7,00	
Bairro Santos	7,00	
Subestação CEEE	8,00	
AFUMUSS	8,00	
Corrida Bairro a Bairro	8,00	
Bairro Schirmer	10,00	
Posto do Job	10,00	
Caça e Pesca	12,00	
Bairro Zenari	12,00	
Balneários: Amélia-Miguelão-Morcego	12,00	
Associação dos Funcionários da Cotrisel	17,00	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2014.


LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


LUCI BARCELLOS PAZ
Secretária de Administração